

INFORMAÇÕES AOS SECRETÁRIOS

A Controladoria-Geral do Município - CGM apresenta esse informativo com o objetivo de fornecer orientações aos gestores municipais.

1. Liberação de recursos do Governo Federal.

Conforme notificado pela Gerência Executiva e Negocial de Governo – Vitória/ES (GIGOVVT), os recursos dos Contratos de Repasse vinculados, celebrados a partir de 2017 não serão liberados, caso existam outros instrumentos celebrados e apoiados com recursos do Governo Federal, sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, cumprindo ao Gestor a responsabilidade de efetuar o controle dos contratos realizados.

A Portaria Ministerial nº 451/2017, dispõe em seu art. 41, §15:

Art. 41 (...)

§ 15 É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos quando o convenente tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Os Secretários podem identificar os contratos/convênios de suas respectivas Secretarias, que estejam sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias, através do link a seguir: https://www.transferenciasabertas.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=painelcidadao.qvw&lang=en-US&host=QVS%40srvbsaiasprd01&anonymous=true.

PASSO A PASSO:

- 1. Acessar o link acima;
- 2. Clicar em Painel de Transferências abertas;
- 3. Clicar em Instrumentos assinados na parte superior em verde;
- 4. Aplicar os filtros necessários no canto esquerdo da tela;

- 5. Verificar no final da página em "instrumento sem início de execução" e "instrumento sem realizar pagamento" se há algum convênio da respectiva Secretaria relacionado.
- 6. Sendo constatada a existência de contrato/convênio, o Gestor deverá adotar as medidas cabíveis para a sua regularização.

2. Carta de Serviços ao Cidadão.

Solicitamos a todas as Secretarias que procedam a revisão da Carta de Serviços constante no Portal da Transparência (http://transparencia.aracruz.es.gov.br:92/CartaServico.lista.aspx), encaminhando a esta Controladoria as alterações que se fizerem necessárias, conforme as orientações constantes no Anexo Único.

Ademais, solicitamos ainda, que todas as alterações, tais como horário de funcionamento, local, documentos, requisitos, dentre outros, sejam comunicados de imediato a este Órgão de Controle Interno assim que ocorridas, a fim de mantermos as informações sempre atualizadas para os munícipes.



ANEXO ÚNICO

Carta de Serviços

Informações que devem constar de forma clara e precisa em relação a cada um dos serviços prestados:

• Serviços oferecidos: a secretaria deve informar o serviço ofertado.

EX.: Poda de árvores.

• Quem pode solicitar: deverá ser informado se é pessoa física, jurídica, ou seus representantes legais.

EX.: Responsável legal pela criança ou idoso; Qualquer cidadão; Responsável legal pela Pessoa Jurídica.

- Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço: todos os requisitos necessários para acessar o serviço, assim como a documentação. No que diz respeito a forma, deverá ser informado se o acesso se dará por meio de solicitação telefônica, por e-mail, através de preenchimento de formulários, etc.
- **Principais etapas para processamento do serviço:** a secretaria deverá detalhar o passo a passo para a prestação do serviço.
- **Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço:** informar o prazo para efetiva prestação do serviço.
- Locais de prestação dos serviços: endereço e horário de funcionamento.
- Contato: telefone e e-mail.
- Taxas e preços cobrados para a prestação dos serviços.
- **Prioridade de atendimento:** deverá ser informada a prioridade como no caso de atendimento a crianças, idosos e gestantes.
- Mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

<u>Obs.: Todos os campos deverão ser preenchidos pelas Secretarias. Caso algum dos campos não</u> se aplique ao serviço, ainda assim, deverá ser preenchido.

EX.: Poda de árvores.

Prioridade de atendimento: não há prioridade de atendimento para o referido serviço.

Taxas e preços: serviço gratuito.